

FESTA DO CALOURO 2026
CONCURSO DE FANTASIAS E AÇÃO SOCIAL

REGULAMENTO

Art. 1º - Com o objetivo de estimular a criatividade dos acadêmicos, a confraternização, a responsabilidade social e o crescimento do ensino superior em Pitanga, a Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), por meio dos Programas UCP Cultura e Arte e, UCP Social, promoverá a Festa do Calouro 2026 e seu correspondente Concurso de Fantasias e ação social.

DO CONCURSO DE FANTASIAS

Art. 2º - O Concurso de Fantasias será realizado no dia **17 de abril de 2026, a partir das 22h30min**, no Centro de Eventos UCP, em Pitanga/PR.

Art. 3º - Haverá, nas dependências da Festa do Calouro, um **estúdio fotográfico**, com profissionais credenciados e identificados, aptos a registrar as fotos oficiais do evento. Aqueles que forem fotografados, **naquele espaço**, entre **22h30 e 00h30**, pelos **profissionais credenciados pela Instituição**, estarão automaticamente inscritos no Concurso de Fantasias.

§1º O TITULAR autoriza a IES a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais relacionados à divulgação de sua imagem e/ou voz, em áudio e vídeo, para finalidade de promoção da campanha publicitária de interesse da IES, ocorrendo a divulgação no seu site e demais mídias, on-line e off-line, já existentes ou que venham a existir.

§2º A autorização ora pactuada é feita de forma inteiramente gratuita, nada havendo a ser pleiteado ou recebido seja a que título for, ficando desde já ajustando que o(a) TITULAR concorda que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele.

§3º Poderão participar do Concurso, os acadêmicos e egressos da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, e a comunidade em geral.

§4º Colaboradores e professores da Faculdade UCP podem ser fotografados no estúdio, no entanto, não poderão participar do concurso.

DAS CATEGORIAS

Art. 4º - O Concurso compreenderá as categorias, de tema livre, com fantasia construída com o emprego de qualquer material, baseado no imaginário popular.

Podendo ser:

I – MELHOR FANTASIA INDIVIDUAL

II – MELHOR FANTASIA EM DUPLA

III – MELHOR FANTASIA COLETIVA (a partir de 3 pessoas)

DAS FANTASIAS

Art. 5º - Não será permitido aos concorrentes conduzirem animais vivos, de qualquer espécie, nem materiais que coloquem em risco a segurança do evento, ou, ainda, a composição da fantasia com objetos contundentes, pontiagudos ou afiados e simulacros de armas.

Art. 6º - O uso de jaleco, chapéu e camiseta xadrez, fardas, equipamentos de proteção individual, camiseta de time de futebol não caracteriza fantasia apta a participar do concurso e ingressar à festa.

DA SELEÇÃO

Art. 7º - O Concurso de Fantasias terá os seguintes critérios de avaliação:

I. Criatividade na elaboração.

II. Performance cênica.

III. Emprego de materiais adequados.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º - Será constituída, pela Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) uma Comissão Julgadora do Concurso de Fantasias.

Art. 9º - A Comissão Julgadora coordenará o processo de seleção prévia dos participantes. Dentre as fotos oficiais do evento, registradas no estúdio da Instituição,

serão selecionadas até **24 (vinte e quatro)** fantasias para participar da votação pelo júri, sendo no máximo 8 fantasias representantes de cada categoria.

Art. 10º - O júri será composto pela sociedade em geral, por meio de votação na rede oficial do Instagram, no perfil da instituição @ucpparana.

I - Na primeira etapa, as 24 fotos/fantasias selecionadas pela comissão, participarão de duelos entre dois concorrentes, por meio do recurso ENQUETE.

Durante o período de 24 horas que a votação estará ativa, os participantes terão permissão para solicitar votos e compartilhar o duelo em seus perfis pessoais do Instagram, incentivando amigos e conhecidos a participarem.

II - Na segunda etapa, as 12 fotos/fantasias participarão de um novo duelo, por meio do recurso ENQUETE, em que as 6 mais votadas serão selecionadas para a final.

III - Na final, as 2 fantasias disputam a colocação por meio de um novo duelo pelo recurso ENQUETE, em que será definido o vencedor em cada categoria.

Art. 11º - Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento. Cabe ainda registrar que a compra de votos, impulsionamento da publicação, assim como a utilização de softwares e ferramentas, além do uso de qualquer outro método ilícito que venha gerar votos de maneira inadequada e fraudulenta, podem acarretar a desclassificação do concorrente, pela comissão organizadora.

DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

Art. 12º - Será divulgado oficialmente a partir do dia 29 de abril de 2026, por meio do site da Instituição e em mídia social (*Fanpage* da Instituição), as 3 fotos/fantasias que obtiverem o maior número de votos, cada uma dentro de sua própria categoria.

DA PREMIAÇÃO

Art. 13º - Os prêmios serão os seguintes:

I – MELHOR FANTASIA INDIVIDUAL – R\$ 500,00

II – MELHOR FANTASIA EM DUPLA – R\$ 500,00

III – MELHOR FANTASIA COLETIVA (a partir de 3 pessoas) – R\$ 500,00

Art. 14º - Os prêmios serão entregues a partir do dia 04 de maio de 2026, no espaço de convivência da Faculdade UCP.

Art. 15º - A entrega dos prêmios será combinada diretamente com os ganhadores e, em seguida, divulgada nas redes sociais da Instituição.

DA AÇÃO SOCIAL

Art. 16º - Com o objetivo de promover a consciência e a responsabilidade social de toda a comunidade acadêmica, a Faculdade UCP e as Atléticas da instituição, por meio do Programa UCP Social, arrecadarão alimentos não perecíveis a serem destinados às instituições de promoção social e às famílias em situação de vulnerabilidade social de Pitanga e região.

Art. 17º - A Faculdade UCP e as Atléticas distribuirão 2 (dois) ingressos para cada aluno da IES, mediante a entrega de 1 kg de alimento não perecível por ingresso.

I – A entrega do alimento e a validação do ingresso deverão ser realizadas junto a uma das Atléticas da Faculdade UCP (Legions ou Fury Gorillas) ou no check-in da instituição, mediante o recebimento de carimbo oficial da UCP.

II – Ao receber o alimento, as Atléticas deverão carimbar os ingressos com seu símbolo oficial.

Parágrafo único - Os(as) acadêmicos(as) poderão escolher livremente a Atlética ou a própria Faculdade UCP para realizar a entrega do alimento.

Art. 18º - Os alimentos arrecadados serão contabilizados diariamente pelas equipes de cada Atlética e armazenados na Faculdade UCP.

Art. 19º - A entrega dos alimentos deverá ocorrer, preferencialmente, nos dias anteriores à festa, contudo, também será permitida a entrega junto às Atléticas ou à UCP na entrada do evento.

Art. 20º - Após a realização da festa, serão contabilizados os ingressos devidamente carimbados por cada Atlética. As Atléticas que validarem a entrega de 1.000 (mil) ingressos (e conseqüentemente 1 tonelada de alimentos) receberão a seguinte premiação: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DO INGRESSO À FESTA

Art. 21º - A entrada será permitida somente com apresentação de um documento de identificação com foto.

Art. 22º - O evento é destinado para pessoas maiores de 16 anos.

I – Fica permitida a entrada e a permanência de adolescentes a partir de 16 (dezesesseis) anos de idade, desacompanhados dos pais ou do responsável.

§1º - Fica permitida a entrada e a permanência de adolescentes a partir de 14 (quatorze) anos de idade, desde que autorizados por um dos pais, guardião ou responsável, sempre por escrito, conforme modelo a ser retirado em órgão competente no município de Pitanga.

II – menores de 14 (quatorze) anos devem estar obrigatoriamente acompanhados dos pais ou responsáveis legais.

*Conforme estabelecido na Portaria nº 01/2009, da Vara Criminal, de Família e da Infância da Comarca de Pitanga/PR.

Art. 23º - Aos acadêmicos serão atribuídas quatro (4) horas sociais pela participação no evento cultural, mediante assinatura da lista de presença, do horário das 22h30 às 23h30.

DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS

Art. 24º - Os acadêmicos interessados em realizar apresentações artístico-culturais (dança e música) na Festa dos Calouros 2026, no dia 17 de abril, com início às 22h30min, poderão se inscrever na Central de Atendimento (Secretaria Acadêmica) até o dia 16/04/2026.

§1º - A Faculdade UCP disponibilizará recursos audiovisuais para as apresentações. Sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente dispor de outros instrumentos necessários para a apresentação.

§2º - Aos participantes serão atribuídas 10 (dez) horas sociais na categoria apresentada.

Art. 25 - Os participantes autorizam a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, e o uso irrestrito de imagem, nome e som de voz dos artistas que o acompanham, nos veículos de comunicação identificados pela marca oficial da UCP.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - A inscrição no concurso já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação no evento.

Art. 27º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 28º - Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo a Comissão Organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

JANE SILVA BÜHRER TAQUES

Diretora Geral da Faculdade UCP

Comissão Organizadora

Bruna Leticia Silva Sinhoro
Douglas Leal Dias
Edilaine da Silva
Elma Kovalim de Souza
Gabriela Sabaine Pinto
Inez Maria Stasiak
Jefferson Silvestre Alberti dos Santos
Mylena Jacinty
Patricia Vujanski Lechinski
Paulo Ricardo Soethe
Ricardo Cardoso Fialho
Tatiani Maria Garcia de Almeida
Vladimir Gonçalves
Willian Szabo